

Ofício nº 129/2023

Macaúbas, Bahia, 07 de março de 2023.

Ao

Exmo. Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Macaúbas.

MD Marciel Costa Souza.

Macaúbas – Bahia.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 199/2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me pelo presente para encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 199/2023** o qual "**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Municipalizar Trecho da Estrada Vicinal BA-573, como abaixo se especifica e dá outras providências**". Solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei, em conformidade com o que dispõe a Legislação Municipal vigente, **em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração ao tempo em que ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,


Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Macaubas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 2539 de 07/03/2023


Encarregado

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO

Exmº Senhor Presidente Marciel Costa Souza,

Senhores Vereadores:

O Poder Executivo encaminha o presente **Projeto de Lei nº 199/2023** o qual "**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Municipalizar Trecho da Estrada Vicinal BA-573, como abaixo se especifica e dá outras providências.**"

A presente propositura visa autorizar o Poder Executivo Municipal a municipalizar o trecho da Estrada Vicinal BA-573, constante do perímetro urbano, que liga a Sede deste Município de Macaúbas ao Distrito de Lagoa Clara, compreendido entre as coordenadas geográficas inicial: 13°01'46,3078"S, 42°41'36,3738"W e final: 13°24'20.9"S 42°40'48.2"W, com comprimento de aproximadamente 46,50 Km (quarenta e seis virgula cinco) quilômetros.

Neste sentir, cumpre salientar que esta municipalidade, há décadas, vem realizando todas as inserções no tocante à manutenção desta estrada, bem como a utilização de máquinas pesadas no intuito de deixa-la em total condições de tráfego, sendo que muitas das vezes o município tem arcado com as despesas, sem qualquer ou quase nenhum auxílio do Estado da Bahia.

Ante o exposto, esperamos que a matéria seja aprovada pelos ilustres Vereadores e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos por ventura necessários.

Atenciosamente,


Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 2539 de 07/03/2023


Encarregado

PROJETO DE LEI Nº 199/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Municipalizar Trecho da Estrada Vicinal BA-573, como abaixo se especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macaúbas, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a MUNICIPALIZAR o Trecho da Estrada Vicinal BA - 573, constante do perímetro urbano, que liga a Sede deste Município de Macaúbas ao Distrito de Lagoa Clara, compreendido entre as coordenadas geográficas inicial: 13°01'46,3078"S, 42°41'36,3738"W e final: 13°24'20,9"S 42°40'48,2"W, com comprimento de aproximadamente 46,50 Km (quarenta e seis virgula cinco) quilômetros, mediante formalização de transferência de domínio público do Estado da Bahia ao Município de Macaúbas – CNPJ nº 13.782.461/0001-05.

Art. 2º - Os serviços de manutenção do trecho a ser municipalizado passarão a ser de responsabilidade do Município.

Art. 3º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio de Cooperação Mútua com o Estado do Bahia com o objetivo de implementar ações necessárias a viabilização da Municipalização do Trecho que trata a presente Lei.

Art. 4º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo de firmar Convênio com o Estado da Bahia e com a União Federal e seus respectivos Órgãos, com o objetivo de viabilizar obras no trecho que trata a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

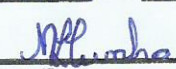
Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, em 07 de março de 2023.


Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 2539 de 07 / 03 / 2023


Encarregado